



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

**Edital
COMUNICADO 001/2025
Edital 035/2025 - AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO ANEXO 1 – CRONOGRAMA** vinculado ao **EDITAL 035/2025 – AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de unidades habitacionais de interesse social no Município de **Buriti de Goiás - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 1,5 (um e meio) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão.

Considerando o DESPACHO Nº 2999/2025/AGEHAB/GSAR-20047 (83879057) retificamos o Edital 035/2025 (83544060) nas seguintes partes:

Onde se lê:

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, e o Município de **Buriti de Goiás - GO** (**Distrito de Campos das Perdizes**), tornam público aos interessados o **Edital nº 035/2025 – AGEHAB**, que trata do Regulamento para Seleção de Famílias para o Programa Pra Ter Onde Morar – Construção - “Casa a Custo Zero”, previsto no Art. 4º e seguintes da Lei nº 21.219, de 29 de dezembro de 2021, que estabeleceu a construção de unidades habitacionais de interesse social em municípios do Estado de Goiás, para posterior doação a famílias vulneráveis social e economicamente, cuja renda não ultrapasse 1,5 (um e meio) salário mínimo.

O presente edital é regido pela supracitada lei e ainda pela Instrução Normativa nº 27/2025/AGEHAB, trata das regras para inscrição, seleção, sorteio e aprovação de famílias que serão beneficiadas por meio da doação de unidades habitacionais de interesse social para fins de moradia própria, localizadas no empreendimento em Buriti de Goiás – Goiás (**Distrito de Campos das Perdizes**), desde que atendam aos critérios legais, normativos e editalícios que regem o programa.

(...)

1 – OBJETO

1.1. O presente edital tem como objetivo realizar a seleção de beneficiários para o Programa Pra Ter Onde Morar – Construção - “Casa a Custo Zero”, visando promover a doação, por meio de sorteio público, de **30 (trinta)** unidades habitacionais de interesse social, localizadas no município de Buriti de Goiás – Goiás (**Distrito de Campos das Perdizes**), construídas a partir de recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS em terrenos de propriedade do referido município, disponíveis para demanda geral e para segmentos de reserva por imposição legal, conforme os percentuais exigidos.

(...)

1.4. Serão pré-selecionados para o empreendimento no Município de Buriti de Goiás – Goiás (**Distrito de Campos das Perdizes**) 30 (trinta) candidatos sorteados dentro do número de vagas acrescidos de cadastros reservas, que serão utilizados caso as famílias sorteadas sejam desclassificadas na análise cadastral e/ou social por não comprovação dos critérios de elegibilidade previstos neste certame.

(...)

3.1.5. Comprovar vínculo contínuo e ininterrupto dos últimos **3 (três)** anos com o **Distrito** onde o benefício será concedido, mediante a apresentação de pelo menos 1 (um) documento para cada ano, conforme descritos no item 5.7.6.

3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no **Distrito** para o qual pleiteia o benefício.

(...)

3.1.8. Comprovar domicílio eleitoral no **Distrito** onde reside e para o qual pleiteia o benefício, mediante apresentação do título de eleitor e do comprovante de votação de pelo menos do último pleito eleitoral, exceto para o interessado cujo voto for facultativo, ou, na ausência do título de eleitor, apresentar a certidão de quitação eleitoral.

(...)

3.6. Todos os comunicados contendo a lista nominal dos candidatos classificados e desclassificados em cada fase do certame até a homologação com resultado final da seleção dos beneficiários, serão publicados no site institucional da AGEHAB podendo ser publicados no site institucional do município Buriti de Goiás – Goiás (**Distrito de Campos das Perdizes**);

(...)

5.7.3. Comprovante de endereço no Distrito onde o benefício será concedido em nome do titular e, caso esteja em nome de terceiro, apresentação, também, da autodeclaração de residência;

(...)

5.7.6. Comprovante de vínculo contínuo e ininterrupto dos últimos **3 (três) anos** com o Distrito onde o benefício será concedido, mediante a apresentação de pelo menos 1 (um) documento para cada ano, sendo aceito os seguintes documentos:

- a. Título de eleitor ou Certidão de quitação eleitoral informando que o domicílio eleitoral do candidato titular é do Distrito;
- b. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com contrato de trabalho registrado em empresa do Distrito;
- c. Certidão de nascimento de filhos ou Certidão de Casamento ocorridos e registrados no Distrito;
- d. Histórico/declaração escolar do candidato ou de filhos em escolas/faculdades do Distrito comprovando que estudo no Distrito;
- e. Relatório com histórico de atendimento na atenção básica de saúde do candidato constando carimbo e assinatura do gestor da unidade no Distrito;
- f. Fatura dos Serviços ou Histórico de Fornecimento de Água ou de energia elétrica em nome do titular emitida no Distrito;
- g. Histórico do CadÚnico emitido pelo Gestor do CadÚnico no Distrito;
- h. Comprovante de abertura de conta bancária no Distrito ou correspondências de boletos de cartão que tenha recebido na residência;
- (...)
- I. Outros documentos poderão ser aceitos, desde que sejam emitidos por órgão oficial em que conste o endereço e nome do candidato e que comprove vínculo nos últimos **3 (três) anos com o Distrito**.

Leia-se:

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, e o Município de Buriti de Goiás - GO tornam público aos interessados o **Edital nº 035/2025 – AGEHAB**, que trata do Regulamento para Seleção de Famílias para o Programa Pra Ter Onde Morar – Construção - “Casa a Custo Zero”, previsto no Art. 4º e seguintes da Lei nº 21.219, de 29 de dezembro de 2021, que estabeleceu a construção de unidades habitacionais de interesse social em municípios do Estado de Goiás, para posterior doação a famílias vulneráveis social e economicamente, cuja renda não ultrapasse 1,5 (um e meio) salário mínimo.

O presente edital é regido pela supracitada lei e ainda pela Instrução Normativa nº 27/2025/AGEHAB, trata das regras para inscrição, seleção, sorteio e aprovação de famílias que serão beneficiadas por meio da doação de unidades habitacionais de interesse social para fins de moradia própria, localizadas no empreendimento em Buriti de Goiás – Goiás, desde que atendam aos critérios legais, normativos e editálicos que regem o programa.

(...)

1 – OBJETO

1.1. O presente edital tem como objetivo realizar a seleção de beneficiários para o Programa Pra Ter Onde Morar – Construção - “Casa a Custo Zero”, visando promover a doação, por meio de sorteio público, de **30 (trinta)** unidades habitacionais de interesse social, localizadas no município de Buriti de Goiás – Goiás, construídas a partir de recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS em terrenos de propriedade do referido município, disponíveis para demanda geral e para segmentos de reserva por imposição legal, conforme os percentuais exigidos.

(...)

1.4. Serão pré-selecionados para o empreendimento no Município de Buriti de Goiás – Goiás 30 (trinta) candidatos sorteados dentro do número de vagas acrescidos de cadastros reservas, que serão utilizados caso as famílias sorteadas sejam desclassificadas na análise cadastral e/ou social por não comprovação dos critérios de elegibilidade previstos neste certame.

(...)

3.1.5. Comprovar vínculo contínuo e ininterrupto dos últimos **3 (três) anos com o Município** onde o benefício será concedido, mediante a apresentação de pelo menos 1 (um) documento para cada ano, conforme descritos no item 5.7.6.

3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no Município para o qual pleiteia o benefício.

(...)

3.1.8. Comprovar domicílio eleitoral no Município onde reside e para o qual pleiteia o benefício, mediante apresentação do título de eleitor e do comprovante de votação de pelo menos do último pleito eleitoral, exceto para o interessado cujo voto for facultativo, ou, na ausência do título de eleitor, apresentar a certidão de quitação eleitoral.

(...)

3.6. Todos os comunicados contendo a lista nominal dos candidatos classificados e desclassificados em cada fase do certame até a homologação com resultado final da seleção dos beneficiários, serão publicados no site institucional da AGEHAB podendo ser publicados no site institucional do município Buriti de Goiás – Goiás;

(...)

5.7.3. Comprovante de endereço no Município onde o benefício será concedido em nome do titular e, caso esteja em nome de terceiro, apresentação, também, da autodeclaração de residência;

(...)

- 5.7.6. Comprovante de vínculo contínuo e ininterrupto dos últimos **3 (três) anos** com o Município onde o benefício será concedido, mediante a apresentação de pelo menos 1 (um) documento para cada ano, sendo aceito os seguintes documentos:
- a. Título de eleitor ou Certidão de quitação eleitoral informando que o domicílio eleitoral do candidato titular é do Município;
 - b. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com contrato de trabalho registrado em empresa do Município;
 - c. Certidão de nascimento de filhos ou Certidão de Casamento ocorridos e registrados no Município;
 - d. Histórico/declaração escolar do candidato ou de filhos em escolas/faculdades do Município comprovando que estudo no Município;
 - e. Relatório com histórico de atendimento na atenção básica de saúde do candidato constando carimbo e assinatura do gestor da unidade no Município;
 - f. Fatura dos Serviços ou Histórico de Fornecimento de Água ou de energia elétrica em nome do titular emitida no Município;
 - g. Histórico do CadÚnico emitido pelo Gestor do CadÚnico no Município;
 - h. Comprovante de abertura de conta bancária no Município ou correspondências de boletos de cartão que tenha recebido na residência;
 - (...)
 - I. Outros documentos poderão ser aceitos, desde que sejam emitidos por órgão oficial em que conste o endereço e nome do candidato e que comprove vínculo nos últimos **3 (três) anos com o Município**.

O CRONOGRAMA passa a ser o seguinte:

ANEXO 1 – CRONOGRAMA

Nº	Etapas	Data
1	Data da publicação do edital	08/12/2025
2	Prazo para impugnação ao edital	09/12/2025 a 10/12/2025
3	Início das inscrições on-line e presencial (1ª FASE)	12/12/2025
4	Término das inscrições	31/12/2025
5	Divulgação da Lista Preliminar para o Sorteio	12/01/2026
6	Prazo para solicitação de recurso da inscrição pelo candidato	13/01/2026 a 14/01/2026
7	Análise das solicitações de recurso da inscrição pela AGEHAB	15/01/2026 a 16/01/2026
8	Divulgação da Lista Final para Sorteio	19/01/2026
9	Sorteio dos Candidatos ao Benefício e publicação de Lista de Candidatos sorteados titulares e reservas (2ª FASE)	A ser divulgado pela AGEHAB
10	Visita Técnica Social pelo município	10 dias após a etapa anterior
11	Análise de Documentação, Análise do Relatório do Serviço Social pela AGEHAB e Complementação da documentação e/ou do Relatório do Serviço Social pelo Município	10 dias após a etapa anterior
12	Divulgação da Lista Preliminar dos Candidatos Classificados e Desclassificados	02 dias após a etapa anterior
13	Prazo para solicitação de RECURSO da Lista Preliminar dos Candidatos Desclassificados	02 dias após a etapa anterior
14	Análise das solicitações de RECURSO da Lista Preliminar pela AGEHAB	03 dias após a etapa anterior
15	Divulgação da Lista Final dos Candidatos Classificados e Desclassificados e Convocação dos Sorteados no CADASTRO RESERVA	02 dias após a etapa anterior
16	Da Análise da Documentação e da Análise do Relatório do Serviço Social dos sorteados no CADASTRO RESERVA	03 dias após a etapa anterior
17	Complementação de documentação e/ou do Relatório Social dos sorteados no CADASTRO RESERVA	03 dias após a etapa anterior
18	Divulgação da Lista Preliminar dos Candidatos Classificados e Desclassificados dos sorteados no CADASTRO RESERVA	02 dias após a etapa anterior
20	Prazo para solicitação de RECURSO da Lista Preliminar dos Candidatos Desclassificados	02 dias após a etapa anterior
21	Análise das solicitações de RECURSO da Lista Preliminar pela AGEHAB	03 dias após a etapa anterior
22	Divulgação do Resultado Final Homologado	02 dias após a etapa anterior
23	Do Contrato Administrativo De Doação E Da Emissão Do Termo De Entrega De Benefício Habitacional	A definir conforme cronograma de obras
24	Entrega das chaves	A definir conforme cronograma de obras

GOIANIA, 12 de dezembro de 2025.

Ricardo Fernandes Barbosa
Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO FERNANDES BARBOSA, Diretor**, em 12/12/2025, às 16:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **83879611** e o código CRC **7A1AA26C**.

GERÊNCIA DE CADASTRO, ANÁLISE DE REQUISITOS E ATENDIMENTO
RUA 18-A Nº 541, , - Bairro SETOR AEROPORTO - GOIANIA - GO - CEP 74070-060 - (62)3096-5023.



Referência: Processo nº 202500031004153



SEI 83879611